ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Porto Alegre
Endereço	Rua Riachuelo, 1031 - Bairro Centro
Proprietário atual	Estado do Rio Grande do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 06/91, de 13/03/1991
Processos de tombamento	35-12.03-SEDAC 91-5
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 67
Data de inscrição no Livro do Tombo	21/12/1992
Publicação no DOE	18/03/1991

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A necessidade da organização e reunião em um determinado espaço público dos diferentes documentos gerados nos municípios gaúchos foi expressa formalmente na Mensagem de 20 de setembro de 1906: "coligir e conservar tudo o que possa interessar o Rio Grande do Sul sob o ponto de vista de sua formação, de seu desenvolvimento político, da administração pública e, em suma, do progresso em todas as manifestações de atividades científica, literária e artística".

Atendendo a essa diretriz, o Governador Borges de Medeiros assinou o Decreto nº 876, de 8 de março de 1906, criando o Arquivo Público, Estatística e Biblioteca, subordinado à Secretaria do Interior e Exterior.

Os prédios do Arquivo Público do Estado compreendem um expressivo conjunto arquitetônico eclético, projetado especialmente para a guarda e preservação dos bens documentais estaduais. Entre 1910 e 1918 foi construído um prédio composto por duas alas em formato "L", especificamente destinado a abrigar os acervos forenses e administrativos do Estado. O primeiro pavilhão teve sua construção iniciada em 1910 e concluída em 1912, enquanto o segundo pavilhão foi concluído em 1918.

Em 1948, iniciou-se a construção de uma nova edificação voltada para atividades administrativas, concluída em 1950. Inicialmente pouco utilizada como arquivo, suas instalações abrigaram temporariamente o Colégio Júlio de Castilhos (após o incêndio de sua sede em 1948), a Secretaria de Administração e a Junta Comercial. Apenas a partir de 1999 esse terceiro prédio passou a ser efetivamente utilizado pelo Arquivo Público do Estado.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o conjunto edificado do Arquivo Público do Estado, localizado no município de Porto Alegre, na Rua Riachuelo, nº 1031, Bairro Centro. A justificativa de proteção ampara-se no reconhecimento de seu valor histórico, documental e arquitetônico fundamental para a preservação da memória administrativa e pública do Estado do Rio Grande do Sul.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural de valor inestimável, associado à organização política, administrativa e jurídica do Rio Grande do Sul desde o início do século XX, reunindo acervos documentais e forenses estaduais.
- **Arquitetônico:** exemplar de estilo eclético, com prédios projetados e edificados especificamente para a guarda e preservação do patrimônio documental público.
- **Técnico-Construtivo:** estruturas construídas em fases distintas (pavilhões de 1910-1912, 1918 e edificação de 1948-1950), adaptadas às exigências técnicas e funcionais de um arquivo público.
- **Urbano/Paisagístico:** imóvel perfeitamente integrado à malha histórica do Centro de Porto Alegre, constituindo marco de referência arquitetônica e cultural na Rua Riachuelo.
- **Social e Cultural:** espaço público voltado à pesquisa histórica, conservação documental, consulta ao acervo e garantia do direito à memória e à informação cidadã.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria e a integridade arquitetônica dos pavilhão históricos (1910-1912, 1918) e do prédio administrativo (1948-1950);
- A composição de fachadas, ornamentos e características formais do estilo eclético;
- As condições de preservação e conservação dos acervos documentais, forenses e administrativos abrigados nas instalações;
- A relação de inserção urbana e harmonia com o entorno edificado do Centro Histórico de Porto Alegre.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Arquivo Público do Estado deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 35-12.03-SEDAC 91-5 e demais documentos oficiais de proteção do Arquivo Público do Estado, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 06/91), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.